



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEGUNDO TERMO ADITIVO PAD Nº 477/2020

SEGUNDO **TERMO ADITIVO** DE **CONTRATO QUE ENTRE** O **CONSELHO** REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS E Α **EMPRESA GMF** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

Aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS - COREN/AL, autarquia federal, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.768.671/0001-58, com sede na Av. Moreira e Silva, n.º 430, bairro Farol, 57051-530, na cidade de Maceió/AL, presentada por seu Presidente, Renné Cosmo da Costa, e por seu Tesoureiro, Sr. Esvaldo dos Santos Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional aprovado pela Decisão COREN-AL Nº 025 de 24 de setembro de 2012, homologado pela decisão COFEN nº 026 de 25 de março de 2013 - doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GMF LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.422.901/0001-49, com sede na Avenida Monsenhor Tabosa, n.º 1.061, bairro Meireles, na cidade de Fortaleza/CE, CEP.: 60165-065, doravante designada **CONTRATADA**; têm entre si ajustado o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato, decursivo de procedimento licitatório (Pregão Eletrônico n.º 00002/2021 - Ata de Registro de Preço) oriundo do Processo Administrativo n.º 477/2020, observadas as especificações constantes do Edital, que se regerá pela Lei n.º 10.520/2002¹, pelo Decreto n.º 10.024/2019² e pela Lei n.º 8.666/1993³, e em observância a toda legislação pátria vigente, nos termos das cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Com amparo no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o presente termo visa o realinhamento de preço do objeto contratual, decursivo de procedimento licitatório (Pregão Eletrônico n.º 00002/2021) oriundo do Processo Administrativo n.º 477/2020.

³ Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências

PÁGINA 1 DE 2

¹ Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

² Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O objeto contratual relativo ao Pregão Eletrônico n.º 00002/2020, através deste Segundo Termo Aditivo, tem seu valor reajustado, passando a ter o seguinte valor, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Quantidade	Valor Mensal por Unidade
03	Veículo utilitário minivan, capacidade de transporte de no mínimo 07 (sete) pessoas, câmbio automático, ar- condicionado, gasolina, zero-km, sem franquia de quilometragem	01	R\$ 2.670,79

2.2. O valor acima passa a vigorar a partir da assinatura deste aditivo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

- 3.1. Permanecem inalteradas todas as demais condições e obrigações previstas na avença inicial e em eventuais aditivos firmados, e não modificadas por este termo.
- 3.2. Por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Maceió/AL, 10 de maio de 2022.

RENNÉ COSMO DA COSTA
PRESIDENTE COREN/AL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

ESVALDO DOS SANTOS SILVA TESOUREIRO COREN/AL CONTRATANTE

GMF LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

CNPJ/MF N.° 15.422.901/0001-49 CONTRATADA

ME:
F/MF:
: